



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2026.
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.308,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de metas financeiras constantes na Lei nº 6.970/2025 (Plano Plurianual – PPA) e na Lei nº 6.998/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.308,00 (trinta e nove mil e trezentos e oito reais) na Lei nº 7.148/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA). Destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar de Bancada dos Vereadores Edmilson Porfírio, Hélio da Nazaré e Renato Calhas, visando assim, complementar o recurso orçado inicial destinado para aquisição de equipamentos de limpeza e jardinagem (Sopradore e Roçadeiras STHIL) para serem utilizados Manutenção de Canteiros, Praças e Jardins do Município.

Os recursos são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vinculada à provisão para emendas parlamentares, conforme detalhado no projeto.

O projeto encontra amparo legal nos artigos 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais suplementares, bem como no artigo 43, §1º, inciso III, que permite a utilização de recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Desta forma não vislumbro óbice na tramitação regular do projeto. Portanto, diante do apresentado, este relator manifestase **FAVORÁVEL** a tramitação do referido projeto.

Tangará da Serra, 07 de Abril de 2026.

HORÁCIO PEREIRA RELATOR	
EVÂNIA FÉLIX PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	DONA NEIDE VICE-PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR